

## Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## PORTARIA Nº 200/2022

"Dispõe sobre atribuição de gratificação."

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

**Considerando**, a necessidade da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião de divulgar seus atos e ações de forma transparente;

**Considerando** que a rede virtual se mostra a forma mais adequada de interação e obtenção de informações da Fundação de Saúde Pública com a população, empregados, órgãos e Entidades públicos e privados;

Considerando a existência de um sítio virtual da Fundação: fspss.org.br

**Considerando** a necessidade de manutenção, alimentação e suporte ao site institucional e apoio as Diretorias que lançam dados neste site;

Considerando, a necessidade de convergência de informações em um só empregado;

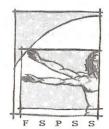
**Considerando,** a necessidade de articulação da Fundação de Saúde com o Departamento de Comunicação da Prefeitura de São Sebastião referente ao lançamento de matérias no site;

**Considerando**, a necessidade de articulação com o Departamento de TI, na Secretaria de Planejamento da Prefeitura para tratativa de assuntos relacionados à TI da Fundação, diante do uso compartilhado desta com o servidor municipal;

**Considerando** a necessidade de se destacar um empregado com conhecimento e habilidade técnica na área para cuidar, especificamente da área de tecnologia da informação, bem como o gerenciamento do site, conforme acima considerado:

Considerando a disposição do art. 23 da lei 168/13, alterado pela lei 234/19, sobre a possibilidade de concessão de gratificação a empregado público.





## Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## RESOLVE:

Artigo 1º - INDICAR ELIZABETH DE JESUS SOUZA, empregada do Quadro Permanente desta Fundação, matricula nº 314-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como:

- responsável pela manutenção, alimentação e suporte ao site institucional, a ser realizada, no mínimo, mensalmente;
- II. articuladora da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião junto à Secretaria de Governo do Município – Departamento de Comunicação para tratativas acerca das informações a serem divulgadas no site institucional;
- III. articuladora da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião junto à Secretaria de Planejamento, responsável pelas tratativas, alimentação e correções do servidor público municipal (informática) no que tange ao interesse da Entidade nesta área.

Artigo 2º - Atribuir à referida empregada a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, §1º, I e II do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação (Resolução nº 32/18 do Conselho Curador) pela função suplementar àquela atribuída a seu cargo de origem, bem com articulação com as Secretarias da Prefeitura acima referidas.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o título acadêmico da funcionária, sua *expertise* e o grau de responsabilidade no exercício da função a ser exercida.

**Artigo 3º -** O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2022.

São Sebastião, 19 de maio de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente